



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: O Regional
No Dia: 20 / 07 / 2010
Na Edição Nº 2.801
Página Nº 10 - Atos Oficiais

LEI Nº. 594/2010

Súmula: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2010 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2010, obedecendo a seguinte classificação e codificação:

Órgão: 0200 – Executivo Municipal

Unidade: 0211 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1300 – Gestão Municipal de Saúde

Projeto: 3.014 – Construir, Ampliar e Reformar a Rede Física da Saúde

Categoria Economia: 4 – Despesas de Capital

Natureza da Despesa: 4 – Investimentos

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: 51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 31334 – Construir a Clínica da Mulher e da Criança.

Art. 2º - Os recursos indicado para cobertura do crédito autorizado no artigo são os proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos nº. 31334 - Construir a Clínica da Mulher e da Criança.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 19 de julho de 2010.


JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal